



PROJETO DE LEI Nº 971/2025
AUTORIA: VEREADORA JÓ OLIVEIRA.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 971/2025, apresentado em 11 de setembro de 2025, propõe denominar de “Evangalista Antonino da Silva” uma das novas praças do Município de Campina Grande/PB.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria versa sobre **denominação de logradouro público**, ato que se insere na **competência legislativa do Município**, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e na **competência privativa da Câmara Municipal de Campina Grande**, prevista no art. 15, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de natureza **eminente simbólica e declaratória**, que **não implica criação de despesa nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo**, inexistindo, portanto, vício de iniciativa.

Não há notícia de duplicidade de nomenclatura ou afronta a normas superiores.

Dessa forma, a proposição apresenta-se **juridicamente válida, constitucionalmente adequada e tecnicamente compatível com o ordenamento municipal**.

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, e considerando a adequação da matéria às competências da Câmara Municipal, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação do **Projeto de Lei nº 971/2025**, recomendando seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 11 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário


Marcio Guedes
Membro